



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**NOVA LACERDA**

Gestão 2021-2024

## LEI Nº 929 DE 26 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender às necessidades orçamentárias do poder executivo, fica autorizada a abertura de **crédito adicional especial** ao orçamento do Município no valor de R\$ **2.187.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil reais)**, alocados nas seguintes dotações:

**05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02- FUNDEB**

**12.361.1007.2029** - Manutenção e Encargos da Folha do Professor Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

3.1.90.00.00 — Aplicação Direta

**Valor.....R\$1.700.000,00**

**FONTE DE RECURSO: 2.540.1007 — Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos — Recurso Exercícios Anteriores - FUNDEB 70%**

**05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02- FUNDEB**

**12.365.1006.2028** - Manutenção e Encargos da Folha do Professor Ensino Infantil - FUNDEB 70%

**3.1.90.00.00** - Aplicação Direta

**Valor.....R\$ 487.000,00**

**FONTE DE RECURSO: 2.540.1007 - Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos - Recurso Exercícios Anteriores - FUNDEB 70%**

**Total Geral.....R\$ 2.187.0000,00**

**Art. 2ª** Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão resultantes do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em fonte de recurso específico 1.540.1007 - Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 2.187.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**NOVA LACERDA**

Gestão 2021-2024

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, 26 DE DE ABRIL DE 2022.



UILSON JOSÉ DA SILVA  
PREFEITURO MUNICIPAL